



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1827 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

CONVALIDA DISPOSTO NA LEI Nº 1750, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito do Município de São Roque de Minas - MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados para efeitos autorizativos os artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 1750 de 14 de fevereiro de 2020, para execução no exercício de 2023.

Parágrafo único – Fica o Município autorizado a utilizar os recursos das operações de crédito a esta Lei vinculada no exercício em vigor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal